



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**  
**TA - 129/2023**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2019, QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.095.869/0001-18, com sede à Av. Presidente Kennedy, 1001, Sl. 301, 2º andar, Bl. A, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53.230-630, neste ato representada por seu sócio **José Sérgio de Andrade Galindo**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 922.744- SSP/PE e CPF nº 043.444.564-91, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, nº 879, apt. 902, Bairro Madalena, CEP 50.610-100, Recife-PE, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2019, de acordo com o **Processo nº 201900058001916**, mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2019, em suas cláusulas PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (tabela); QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

*1.1 Constitui objeto deste instrumento a atualização das Licenças de Uso Definitivo do Software SCRIPTCASE, para o ambiente WEB e Suporte Técnico na ferramenta, envolvendo atualização de 05 conexões de licenças Small Business Edition do software Scriptcase, Versão 9.4, mais treinamento EAD.*

*1.2 Esses serviços são para atender às necessidades de desenvolvimento de software da OVG.*

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor total
01	Atualização Tecnológica (Upgrade)	05	Licenças	R\$ 10.298,00

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor total estimado de R\$ 10.298,00 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais), de acordo com a proposta apresentada pela empresa (52354686).

**"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 02/12/2023**, devendo ser publicado (...)."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretor Adm./Financeiro – OVG

**José Sérgio de Andrade Galindo**

NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

GOIANIA, 27 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SERGIO DE ANDRADE GALINDO**, Usuário Externo, em 27/10/2023, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, Diretor (a), em 27/10/2023, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 27/10/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53177806** e o código CRC **5D6139D1**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 201900058001916



SEI 53177806